

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608795.000067/2025-04

1. DO OBJETO

1.1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta para serviço de usinagem de componentes do sistema 4x4 de um veículo Baja da Escola Politécnica de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

tem	E-Fisco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Estimado total
1	618602-5	Adaptação em veículo - Com acoplamento direito e esquerdo, eixo dianteiro e traseiro, junta universal, eixo de saída redução, cubo de roda, flange traseiro, luva de terminal rotular e disco de freio, manga de eixo, incluso material e serviço.	unidade	1	R\$ 61.200,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de validação do Programa Corisco/Baja/SAE, onde os discentes desenvolvem um veículo off-road para competições nacionais do Baja/SAE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2.2. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base nas demandas encontradas no Núcleo de Pesquisa Mecânica e Laboratório de Manufatura Mecânica.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1.1.2 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto, deve-se observar que no serviço solicitado, constem a inclusão dos seguintes itens:

Acoplamento do diferencial 4 x 4 feito de aço 43 x 40 (duas unidades)

Batente do rolamento 4 x 4 feito de aço 43 x 40 (duas unidades)

Coroa doze dentes 4 x 4 feito de aço 43 x 40 (duas unidades)

Coroa dezenove dentes 4 x 4 feito de aço 43 x 40 (duas unidades)

Eixo traseiro com rolamento 4 x 4 feito de aço 43 x 40 (Duas unidades)

Flange coroa 4 x 4 feito de aço 43 x 40

Flange traseira feita de alumínio naval (duas unidades)

Flange tulipa direita feita de aço 43 x 40 (duas unidades)

Flange tulipa esquerda de aço 43 x 40 (duas unidades)

Junta universal de aço 43 x 40 (duas unidades)

Eixo homocinética de aço 43 x 40 (duas unidades)

Batente da cremalheira de bronze comercial com chumbo (quatro unidades)

Bucha inferior do pinhão de bronze comercial com chumbo (duas unidades)

Bucha superior do pinhão de bronze comercial com chumbo (duas unidades)

Carcaça da caixa de direção de alumínio naval

Cremalheira da caixa de direção de aço 43 x 40

Olhal da carcaça de alumínio naval (duas unidades)

Olhal da cremalheira de aço 43 x 40 (duas unidades)

Pinhão de aço 43 x 40

Tampa da carcaça de alumínio naval

Cubo de roda de aço 43 x 40 (quatro unidades)

Manga direita de aço 43 x 40 (duas unidades)

Manga esquerda de aço 43 x 40 (duas unidades)

Disco dianteiro de aço 43 x 40 (duas unidades)

Disco de freio traseiro de aço 43 x 40 (duas unidades)

3.1.1. Garantias

3.1.1.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A empresa deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.1.1.2. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.1.1.3. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência.

3.1.1.4. Garantia e suporte técnico por 12 (doze) meses, para atendimento à demanda da Coordenação de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica de Pernambuco.

3.1.1.5. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias.

3.1.1.6. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estar em perfeito estado de funcionamento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Escola Politécnica de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000;

Unidade Orçamentária: 00406;

Elemento de Despesa: 339039

Atividade (Programa de Trabalho): 12.364.0487.4734.2980

Ação: 4734-2980

Categoria Econômica: 3

Ficha Financeira: Cota Global

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.3.2 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou: serviços de entrega de materiais como os descritos no item **1.1.2.**

6 6.3.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6 6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na compra) ou de sociedade simples.

6 6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da empresa.

6 6.4.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da empresa.

6 6.4.4. A certidão descrita no item **6.4.2.** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da empresa contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6 6.4.5. No caso de Certidão Positiva de Falência, a empresa será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. DO CONTRATO

7 7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da compra recebida com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido.

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através da equipe da Coordenação de Mecânica da Escola Politécnica de Pernambuco.

7.2.5. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento devido.

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela prestadora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da compra, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a compra conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

7.3.3. Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultados da entrega.

7.3.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega.

7.3.5. Manter, durante toda a entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra.

7.3.6. Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

7.4. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a compra pretendida pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela compra deverá ser efetuado à empresa, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à entrega, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

8.2. O pagamento será efetuado em parcela única.

8.3. O valor a ser pago está adstrito a compra efetivamente efetuada, não ficando a Escola Politécnica obrigada ao pagamento do valor total aqui estimado, mas somente a compra devidamente realizada pela empresa.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, cuja situação junto ao CADFOR esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.5. A empresa é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução da compra.

8.6. A Escola Politécnica solicitará à empresa, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS AMOSTRAS

Conforme decreto nº 53.345/23, Art. 20, § 2º, são requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

9.1. A entrega de amostras pode ser realizada através de registros fotográficos, de alta resolução, para o seguinte e-mail: rogeriopontes@poli.br/patrimonio@poli.br, no prazo de três dias úteis após resultado no PE Integrado.

9.2. A aquisição dos equipamentos e sua análise prévia é de extrema importância, pois os produtos de qualidade elevada tendem a resistir melhor ao desgaste do tempo, reduzindo a necessidade de reposições frequentes, gerando economia a longo prazo para a instituição.

9.3. A divulgação do dia, hora e local em que as amostras serão submetidas a uma comissão, serão informadas através de contato telefônico ou e-mail: (81) 3184-7541 /rogeriopontes@poli.br/patrimonio@poli.br.

9.4. Serão exigidas amostras referentes aos objetos na base do julgamento das propostas, de acordo com critérios definidos no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Proponente e o Contratado que:

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.4. Der causa à inexecução total do contrato.

10.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.

10.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.1.7. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.

10.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

10.1.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

10.1.14. O Proponente e o Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 10.1.2. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.2.; 10.1.3.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.3. a 10.1.8., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.10. a 10.1.14., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.1.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.16. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.1.17. As peculiaridades do caso concreto.

10.1.18. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.1.19. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.1.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.1.21. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.1.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.23. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.1.24. Fica o ente público Contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa a Contratada, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

10.1.25. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada, Lei Anticorrupção, como ato lesivo à Administração Pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.1.26. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Atenciosamente,
POLI-COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA INDUSTRIAL
Professor Dr. Rogério Pontes de Araújo
Matrícula: 3704610/01

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

**Anexo B - Modelo de Ordem de
Fornecimento Anexo C - Modelo de Ordem
de Serviços**

**Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando
não houver contrato) Anexo E - Declarações complementares**

**Anexo F - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte
ou microempreendedor individual (Se for o caso).**

**ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA**

À

**Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o**

objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, de de 202

Nome Assinatura Cargo

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO n°**

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	--------------------------------------

01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM

OS Nº:	/ 20
CONTRATO Nº:	/ 20 (PROCESSO:)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De // 20_a // 20
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	// 20
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
CONTRATADA:	
OBJETO:	

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, de de 20_.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº:_/202

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA:

**EU, , matrícula , ocupante do cargo
, pelo presente termo, DECLARO QUE:**

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da

CONTRATAÇÃO nº ;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula da CONTRATAÇÃO nº ;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, de de .

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, de _____ de 202

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, de de 202_.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pontes De Araújo**, em 27/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77210192** e o código CRC **5645CA04**.

Referência: Processo nº 0040608795.000067/2025-04

SEI nº 77210192